



# Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 23/2022

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE**, ao final assinado, e de outro lado a empresa **D'AVILA E BARTHOLOMEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.419.760/0001-38 com sede à Praça Edmundo Pinto, nº 16, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato representada por sua sócia administradora **ALESANDRA DOS SANTOS RODRIGUES**, CI M-4.907.046, CPF 866.862.756-20, residente e domiciliada na Rua Luiz Vaz de Toledo Piza, nº 493, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 32022, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 23/2022, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e a empresa D'AVILA E BARTHOLOMEU LTDA, decorrente do Processo Administrativo nº 023/2021, Pregão Presencial nº 009/2021, Ata de Registro de Preços 07/2021 conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

*João Irenildo Freires de Andrade*  
José Irenildo Freires de Andrade

*Alesandra dos Santos Rodrigues*  
Alesandra dos Santos Rodrigues



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, 07 de outubro de 2022.

**José Irenildo F. de Andrade**  
Presidente

**José Irenildo Freires De Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Alesandra dos Santos Rodrigues**  
D'AVILA E BARTHOLOMEU LTDA

**TESTEMUNHAS:**